



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Quarta-feira, 24 de maio de 2023

Ano IX | Edição nº 1401

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	2
Conselhos Municipais	2
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS	2
Poder Legislativo	4
Atos Administrativos	4
Editais de notificação	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Meridiano, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Meridiano poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.meridiano.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Meridiano

CNPJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716 - Centro

Telefone: (17) 3475-1116

Site: www.meridiano.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Câmara Municipal de Meridiano

CNPJ 01.650.206/0001-20

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1684 - Centro

Telefone: (17) 3475-1250

Site: www.camarameridiano.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Meridiano garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.meridiano.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Quarta-feira, 24 de maio de 2023

Ano IX | Edição nº 1401

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1498, DE 18 DE MAIO DE 2023

(Dispõe de abertura de um crédito adicional-suplementar e dá outras providências)

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA, Prefeita do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER: que a Câmara de Vereadores do Município de Meridiano, em sessão ordinária realizada em 15 de maio de 2023, aprovou e ela nos termos do inciso III do Art. 65 da Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a proceder a abertura de um crédito adicional-suplementar, no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) para incrementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

020201	DIRETORIA ADMINISTRATIVA		
	04.122.0043.2007.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
039	3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiro-Pessoa JurídicaR\$	150.000,00	
	0.01.00-110.000-Geral		
020604	SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
	12.365.0124.2026.0000-MANUTENÇÃO DE CRECHES		
200	3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal CivilR\$	400.000,00	
	0.01.00-210.000-Educação Infantil- Convênios/entidades/fu		
204	3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-INTRA OFSSR\$	100.000,00	
	0.01.00-210.000-Educação Infantil- Convênios/entidades/fu		
209	3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa JurídicaR\$	50.000,00	
	0.01.00-210.000-Educação Infantil- Convênios/entidades/fu		
	TOTALR\$	700.000,00	

Art. 2º - O crédito aberto na forma do Art. 1º desta Lei será coberto com recursos financeiros provenientes das seguintes fontes:

a) Redução de dotação do orçamento vigente, a saber:

900000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
	99.999.0999.0999.0000-RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
330	9.9.99.99.00-Reserva de ContingênciaR\$	700.000,00	
	0.01.00-110.000-Geral		
	TOTALR\$	700.000,00	

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 18 de maio de 2023.

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA
PREFEITA MUNICIPAL

Registrada em livro próprio de Leis Ordinárias, publicada neste Setor de Assessoria Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixada no mural público de costume junto ao Paço Municipal na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 055/2023
DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 019/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MERIDIANO
CONTRATADA: PET AMIGO VETERINARIA VOTU

LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CASTRAÇÃO EMERGENCIAL, NO MUNICÍPIO DE MERIDIANO/SP, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.

VALOR GLOBAL: R\$55.030,00 (cinquenta e cinco mil e trinta reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será de 06 (seis) meses, iniciando-se a partir de sua assinatura. Perfazendo o período de 22/05/2023 até 22/11/2023.

DATA DA ASSINATURA: 22/05/2023.

Meridiano/SP, 22 de Maio de 2023.

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA
Prefeita Municipal

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA Nº 016/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2023
CONTRATANTE: Município de Meridiano
CONTRATO Nº 056/2023

CONTRATADA: FRANCISCO PAULO DE ANDRADE FILHO
VALOR: R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DESARMADA, PELO PERÍODO DE 10 HORAS DIARIAS DE SEGUNDA-FEIRA A SEXTA-FEIRA, A SEREM EXECUTADOS NAS DEPENDÊNCIAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE MERIDIANO-SP, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

VIGÊNCIA: 02 (dois) meses, iniciando-se a partir de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 22/05/2023.

Meridiano/SP, 22 de Maio de 2023.

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA
Prefeita Municipal

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Resolução Conselho Municipal de Assistência Social
nº 16/2023



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Quarta-feira, 24 de maio de 2023

Ano IX | Edição nº 1401

Página 3 de 5

A **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MERIDIANO**, de acordo com as determinações legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e as decisões do Conselho Municipal de Assistência Social,

RESOLVE,

Artigo 1º - Fica convocada a 11ª Conferência Municipal de Assistência Social de Meridiano, conforme determinação legal do Decreto nº 2515 de 05 de maio de 2023 do Prefeito Municipal.

Artigo 2º - A presente Conferência Municipal de Assistência Social será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social e na sua ausência pelo Coordenador Geral da Conferência.

Artigo 3º - A Conferência Municipal da Assistência Social será realizada no Anfiteatro Joaquim Chanes Casqueti, situado na Rua João Savazzi, 1697 - Centro, Meridiano/SP.

Artigo 4º - A Conferência terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.

Artigo 5º - A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:

Presidente: Aparecida de Aguiar Barbosa

Coordenador Geral: Simone Maria Garutti da Silva

Secretário (a) Executivo (a): Ana Carolina Claro Rodrigues

Tesoureiro: Claudirene Cristina de Almeida

Secretário (a) de Credenciamento, de Divulgação e Comunicação: 1ª Secretária: Maria Angélica Cotrim Brasil Vieira, 2ª Secretária: Terezinha Soares Barbosa e Paula Regina Sartori.

Relator: Ana Carla Pinheiro dos Santos e Paula Regina Sartori

Artigo 6º - As diversas subdivisões da referida Comissão terão as seguintes atribuições/funções:

Coordenador Geral: Assumir a responsabilidade oficial pela Conferência, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma.

Secretário Executivo: Encaminhar as solicitações das diversas subseções, comprar material, providenciar recursos para o funcionamento destas subseções e acompanhar a execução dos diversos trabalhos junto com o Coordenador Geral.

Tesoureiro: Ordenar a receita e a despesa da Conferência.

Relator Geral e Adjunto: Elaborar documentos, ofícios convocando palestrantes, convidados e delegados da Conferência, e elaborar o relatório final da Conferência.

Secretaria de Credenciamento, Comunicação e Divulgação: Se responsabilizará pelo credenciamento dos delegados e participantes da Conferência e se encarregará de divulgar a Conferência, dar entrevistas, apoiar os palestrantes e demais participantes na apresentação e divulgação de informações durante a Conferência.

Artigo 7º - A Secretaria Municipal de Assistência Social dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão Organizadora.

Artigo 8º - Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Meridiano, 10 de maio de 2023.

Aparecida de Aguiar Barbosa

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Quarta-feira, 24 de maio de 2023

Ano IX | Edição nº 1401

Página 4 de 5

PODER LEGISLATIVO

Atos Administrativos

Editais de notificação



Câmara Municipal de Meridiano

Estado de São Paulo

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Processante: Natália Gabriela Bifaroni Sant'anna

Processado: Márcia Cristina Adriano

Local: Meridiano/SP

Considerando as diversas tentativas frustradas para notificação pessoal da Prefeita Municipal, conforme demonstram as fotografias, certidões, vídeos e mensagens pelo Whatsapp, o Presidente da Comissão nº 001/2023, Sr. Cleomar Faria Gonçalves, realiza a presente **NOTIFICAÇÃO POR EDITAL**.

O Presidente da COMISSÃO PROCESSANTE N° 001/2023, Sr. CLEOMAR FARIA GONÇALVES, vem respeitosamente, no uso de suas atribuições, NOTIFICAR a Sra. Márcia Cristina Adriano de Lima, que a Comissão processante resolveu prosseguir com seus trabalhos. Informamos que o despacho de nulidades já se encontra nos autos do processo e que a AUDIÊNCIA PARA OITIVA DAS TESTEMUNHAS foi redesignada para o dia 29 de maio de 2023, às 9:00. A Processada, Sra. Márcia Cristina Adriano de Lima, deverá garantir a presença de suas testemunhas, inclusive da Sra. Ana Patrícia Carletto, pois não foi encontrada em seu endereço. Além disso, a processada deverá constituir um advogado ou justificar a ausência dele no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas. Adicionalmente, informamos a recusa do assistente de perícia em trabalhar junto à presente comissão. Fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias para que a Sra. Márcia Cristina Adriano de Lima se manifeste e requisiute o que julgar necessário.

Meridiano, 22 de maio de 2023.

CLEOMAR FARIA GONÇALVES

Presidente da Comissão Processante nº 001/2023

Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1684, Centro | CEP: 15.625-000, Meridiano - SP | (17) 3475-1250 / (17) 3475-1177

E-mail: camaramunicipal@camarameridiano.sp.gov.br | cmmeridiano@bol.com.br

Web: www.camarameridiano.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Quarta-feira, 24 de maio de 2023

Ano IX | Edição nº 1401

Página 5 de 5



Câmara Municipal de Meridiano

Estado de São Paulo

COMISSÃO PROCESSANTE Nº 001/2023

Processante: Natália Gabriela Bifaroni Sant'anna
Processado: Márcia Cristina Adriano
Local: Meridiano/SP

PUBLICAÇÃO NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Considerando o disposto no Decreto 201/67, art. 5º, III.

O Presidente da **COMISSÃO PROCESSANTE Nº 002/2022**, Sr. **CLEOMAR FARIA GONÇALVES**, vem respeitosamente, no uso das suas atribuições, NOTIFICAR as testemunhas:

1. Dep. **CARLOS EDUARDO PIGNATARI**, com endereço na Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, Palácio 9 de Julho, Av. PedXX AlvarXX cabrXX, nº 2X1, MoeXX- São Paulo/SP- 04097-9XX;
2. **ANA PATRÍCIA CARLETO**, com endereço na Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, Palácio 9 de Julho, Av. PedXX AlvarXX cabrXX, nº 2X1, MoeXX- São Paulo/SP- 04097-9XX;
3. **PAULO SÉRGIO CARDOSO DE DE OLIVEIRA**, com endereço na Rua do cafeXX, nº 5X0, CentXX, CEP nº 14.765-0XX, Taquaral;
4. **MAICON BRAGA**, com endereço na Rua BernadiXX de Campos, nº 4X40, Centro, São José do Rio Preto, CEP 15015-3XX
5. **ROMILDO JARDIM**, com endereço na Rua HenriqXX Brito, nº 1X3, Bela Vista-MaiquiniqXX/BA.
6. **GISELI GUIRARDI**, com endereço na Rua ArmiXXX RoXX CapeXXa, nº 3X3, Fernandópolis/SP.

(Letras e números foram trocados pela letra -X, com a finalidade proteger os dados das testemunhas)

Para que compareçam na Audiência que será realizada no Recisto da Câmara Municipal de Meridiano, no dia 29 de maio de 2023, às 9:00, vez que foram arroladas como testemunha de defesa, pela Sra. Prefeita Márcia Cristina Adriano de Lima, Prefeita Municipal, na Comissão processante nº 001/2023.

Meridiano, 19 de maio de 2023.

CLEOMAR FARIA GONÇALVES
Presidente da Comissão Processante nº 001/2023

Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1684, Centro | CEP: 15.625-000, Meridiano - SP | (17) 3475-1250 / (17) 3475-1177

E-mail: camaramunicipal@camarameridiano.sp.gov.br | cmmeridiano@bol.com.br

Web: www.camarameridiano.sp.gov.br